



Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 11/69

DATA 03/03/69

SÚMULA: - DOAÇÃO DE TERRENOS

A Câmara Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná autorizado a doar ao Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Educação e Cultura 5 (cinco) lotes urbanos deste Municipalidade na Planta de São Jorge, para a construção de um Grupo Escolar de Alvenaria em Convênio com o Grupo Executivo do Plano Nacional de Educação GEPLANEPAR.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu,
em 03 de fevereiro de março de 1.969.-


NADYR MAGGI

Prefeito Municipal